



**FACULDADE SINERGIA**

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

# **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA SINERGIA**



**Navegantes  
2021**



**FACULDADE SINERGIA**

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

**RESOLUÇÃO Nº 08 de 21 de setembro de 2021**

**Dispõe sobre a atualização do  
Regulamento da Biblioteca, da  
Faculdade Sinergia.**

O Diretor Geral da Faculdade Sinergia aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovada a atualização do REGULAMENTO DA BIBLIOTECA desta Faculdade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. João Batista Matos  
Diretor Geral



## FACULDADE SINERGIA

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

### REGULAMENTO DA BIBLIOTECA SINERGIA

#### CAPÍTULO I NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** O presente regulamento normaliza os serviços de empréstimos da Biblioteca Sinergia, define o tipo de material disponível para empréstimo, penalidades, direitos e deveres dos usuários e dá outras providências.

**Art. 2º** A Biblioteca Sinergia tem por finalidade oferecer suporte informacional aos programas de ensino, pesquisa e extensão e destina-se, principalmente, aos alunos regularmente matriculados em todos os níveis de ensino, seus professores e técnico-administrativos.

**Art. 3º** Os serviços de empréstimo destinam-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados em todos os níveis de ensino, egressos, professores e técnico-administrativos do Sinergia Sistema de Ensino ou de outras categorias que, possivelmente, sejam estabelecidas.

**Art. 4º** A comunidade da região possui acesso livre para pesquisas internas consulta local e visitas orientadas com prévio agendamento.

**Art. 5º** Para fins estatísticos, controle do acervo, avaliação das obras consultadas e bom funcionamento dos serviços da Biblioteca, as normas estabelecidas neste Regulamento devem ser rigorosamente observadas.

**Art. 6º** Ficam sujeitos a este Regulamento todos os usuários da Biblioteca, independente da sua condição de enquadramento/categoria.

#### CAPÍTULO II HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 7º** O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a quinta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 22h, e nas sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 18h30.

**Parágrafo único.** Durante as férias letivas, a Biblioteca abrirá em horário especial pré-estabelecido disponibilizado no site.



## FACULDADE SINERGIA

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

### **CAPÍTULO III** INSCRIÇÃO DO USUÁRIO

**Art. 8º** Para utilizar os serviços da Biblioteca é necessário comprovar vínculo com a Sinergia Sistema de Ensino e efetuar o cadastro de acordo com sua categoria: aluno do colégio, aluno de graduação, aluno de pós-graduação, egresso, professor ou técnico-administrativo.

I - no ato da inscrição, o usuário irá cadastrar uma senha pessoal de 4 (quatro) ou 6 (seis) dígitos numéricos.

II - para inscrição e empréstimo aos alunos menores de 7 anos, os pais, responsáveis, professores ou monitores deverão acompanhá-los.

**Parágrafo único.** A senha do usuário é de uso único e exclusivo, sendo a guarda e sigilo de sua inteira responsabilidade.

**Art. 9º** Para troca da senha será exigida a apresentação de um documento de identificação, número da matrícula e confirmação de algumas informações pessoais.

**Art. 10** Para fins estatísticos, os técnico-administrativos que também forem estudantes serão incluídos nesta última categoria.

### **CAPÍTULO IV** SERVIÇOS OFERECIDOS

**Art. 11** A Biblioteca oferece os seguintes serviços:

I - acesso a internet WiFi

II - consulta ao acervo local e on-line;

III - renovação e reserva local e on-line;

IV - empréstimo domiciliar;

V - empréstimo para sala de aula;

VI - empréstimo de férias;

VII - acesso à Biblioteca Digital on-line com mais de 7000 livros técnicos de diversas áreas;

VIII - capacitação dos usuários na utilização da Biblioteca Virtual;

IX - pesquisa bibliográfica;

X - orientação na elaboração da ficha catalográfica institucional;

XI - visitas orientadas com prévio agendamento;

XII - treinamento na busca de materiais disponíveis no acervo da Biblioteca;

XIII - promoção e colaboração nas atividades e eventos ligados à área de produção científico-literária e cultural da Instituição.

XIV - Salas para estudo em grupo.



## FACULDADE SINERGIA

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

### **CAPÍTULO V** MATERIAIS DISPONÍVEIS

**Art. 12** A Biblioteca possui em seu acervo os seguintes materiais:

- I - livros
- II - atlas
- III - guias
- IV - monografias, dissertações e teses
- V - periódicos (revistas comerciais e científicas, jornais, gibis, etc...)
- VI - CD's
- VII - DVD's

### **CAPÍTULO VI** DA AQUISIÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

**Art. 13** A seleção e aquisição dos materiais são feitas de acordo com as necessidades currículo escolar/acadêmico, dos usuários e/ou professores e podem ser adquiridos por meio de compra, de doação, ou de permuta.

**Art. 14** As doações visam o crescimento qualitativo e quantitativo e devem atender às necessidades da Biblioteca.

**Parágrafo único.** A Biblioteca se reserva ao direito de dispor das obras da maneira que julgar mais conveniente, ou seja, incorpora-la ao acervo; doa-las a outras Instituições ou simplesmente descartá-las.

**Art. 15** Quanto à produção científica, as monografias e artigos de graduação e de especialização da Instituição, deverão ser enviados à biblioteca, pelos coordenadores dos respectivos cursos, o arquivo digital com conteúdo na íntegra, em formato PDF, acompanhado do termo de autorização de publicação na web, assinado pelo autor e digitalizado, para fins de arquivamento.

**Art. 16** O recebimento das produções científicas de outras Instituições obedecerá aos seguintes procedimentos:

- I - serão aceitos somente doações de dissertações e teses;
- II - as doações deverão ser efetuadas pelo próprio autor, mediante assinatura do termo de doação e cessão de direitos.
- III - os trabalhos deverão ser entregues à Biblioteca somente o arquivo digital com conteúdo na íntegra, em formato PDF;
- IV - os (as) doações não serão devolvidas ao autor ou Instituição após terem sido processados e dispostos à consulta e empréstimo aos usuários.



## FACULDADE SINERGIA

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

### CAPÍTULO VII EMPRÉSTIMOS E DEVOLUÇÕES

**Art. 17** Antes de ser disponibilizado ao usuário, o material é submetido ao processamento técnico e posteriormente cadastrado no sistema que automatiza a gestão da biblioteca, o **MultiAcervo**. Todos os materiais possuem etiquetas de identificação (tombo) para individualizar o exemplar.

**Art. 18** Os materiais de consulta local, além da etiqueta de identificação, possuem uma tarja vermelha. Poderão ser retirados somente para empréstimo de sala de aula ou empréstimo de final de semana.

**Art. 19** Os materiais de referência, também considerados materiais de consulta local, além da tarja vermelha, possuem a letra R na etiqueta de identificação. Poderão ser retirados somente para empréstimo sala de aula.

**Art. 20** O empréstimo de material bibliográfico é efetuado pessoalmente, com o mesmo em mãos e será efetuado somente através do sistema automatizado MultiAcervo.

**Parágrafo único.** Os materiais retirados são de responsabilidade do usuário, cabendo a ele devolvê-lo em bom estado de conservação e somente no balcão de empréstimo.

**Art. 21** Para realização do empréstimo o usuário precisa ter em mãos o número de sua matrícula e senha pessoal da Biblioteca.

**Art. 22** Os limites e período de empréstimo para cada categoria de usuário são:

- I - alunos do colégio - 3 (três) exemplares por 14 (quatorze) dias;
- II - alunos de graduação e técnico-administrativos - 7 (sete) exemplares por 14 (quatorze) dias;
- III - alunos de pós-graduação e professores - 7 (sete) exemplares por 14 dias;
- VI - egressos - 2 (dois) exemplares por 7 (sete) dias;
- V - sala de aula ou final de semana - 3 (três) exemplares;

**Parágrafo único.** Estes prazos não são atribuídos aos empréstimos para sala de aula ou empréstimo de final de semana.

**Art. 23** A solicitação de devolução antecipada do material bibliográfico será realizada somente em casos especiais justificados pela Biblioteca.



## FACULDADE SINERGIA

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

**Art. 24** Caso o usuário tenha atingido o limite de empréstimo de sua categoria (Art. 22º), ele poderá retirar mais 3 (três) exemplares para empréstimo sala de aula ou empréstimo de final de semana.

**Art. 25** No empréstimo para sala de aula, o material deve ser devolvido no balcão de empréstimo até as 22h do mesmo dia em que foi retirado. Poderá ser retirado qualquer tipo de material, com exceção dos periódicos (revistas comerciais, jornais, gibis e *guinness book*).

**Art. 26** No empréstimo de final de semana, o usuário poderá retirar os materiais na sexta-feira e devolver na segunda-feira até as 22h ou retirar na véspera de feriado e devolver no primeiro dia útil após o feriado também até até as 22h. Poderá ser retirado qualquer tipo de material, com exceção dos periódicos e materiais de referência (revistas comerciais, jornais, *vade mecum*, dicionários, etc...).

**Art. 27** Os periódicos científicos serão emprestados somente no final de semana e feriados e não poderão ser renovados. Já os periódicos comerciais, serão emprestados apenas para tirar cópias pelo prazo de 1 (uma) hora somente mediante entrega de documento que será devolvido após a devolução do exemplar.

**Art. 28** Os materiais tomados por empréstimo que permanecem na conta do usuário e estiverem ou não na Biblioteca, mesmo diante de alegação de se tratar de material já devolvido ou não locado, será de responsabilidade do usuário.

**Parágrafo único.** Para eventuais reclamações, o usuário deverá apresentar seus comprovantes emitidos pelo Sistema da Biblioteca.

**Art. 29** Os usuários poderão fazer empréstimo de livros para as férias no último dia de aula e entregar somente quando iniciarem as aulas. A devolução deve ser realizada conforme as datas informadas no calendário escolar/acadêmico da Instituição.

## CAPÍTULO VIII RENOVAÇÕES

**Art. 30** O material poderá ser renovado no balcão pelo sistema até 3 vezes consecutivas, desde que o mesmo não esteja reservado; que o usuário não esteja afastado da Instituição, ou que tenha débitos com a Biblioteca.



## FACULDADE SINERGIA

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

**Art. 31** Os materiais de consulta local, com empréstimo para sala de aula ou para final de semana não poderão ser renovados.

**Art. 32** O usuário poderá efetuar a renovação através do site <<http://www.sinergia.edu.br>>, entrando na página da Biblioteca. Para tanto, será necessário digitar o login e a senha pessoal.

**Parágrafo único.** A Biblioteca não se responsabiliza por possíveis problemas nas renovações efetuadas pela internet.

**Art. 33** Em caso de falha na conexão, sistema não disponível ou outro problema que não possibilite a utilização da Biblioteca on-line, o usuário deverá comparecer à Biblioteca com o material, número da matrícula e senha pessoal em mãos para efetuar a renovação.

**Parágrafo único.** No caso dos materiais não devolvidos dentro do prazo, serão aplicadas as penalidades previstas neste Regulamento. Se o material não estiver reservado, poderá ser emprestado novamente.

**Art. 34** A renovação na Biblioteca poderá ser realizada nos computadores disponíveis aos usuários ou direto no balcão de empréstimo com o material em mãos.

**Art. 35** Como última alternativa, o usuário poderá solicitar a renovação dos materiais pelo telefone (47) 3342-9703 ou pelo e-mail <[biblioteca@sinergi.edu.br](mailto:biblioteca@sinergi.edu.br)>, informando o número do exemplar a ser renovado e a senha pessoal.

## CAPÍTULO IX RESERVAS

**Art. 36** As reservas poderão ser feitas on-line ou pessoalmente desde que todos os livros do título desejado estejam emprestados.

**Art. 37** A reserva ficará disponível para o usuário no período de 1 (um) dia, contando a partir da data em que foi devolvido pelo usuário anterior.

**Art. 38** Livros de consulta local ou de referência não poderão ser reservados para sala de aula ou empréstimo de final de semana.

**Art. 39** O usuário que tiver material em atraso ou estiver em débito com a Biblioteca, não poderá efetuar reservas.



## FACULDADE SINERGIA

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

### CAPÍTULO X PENALIDADES

**Art. 40** As penalidades estabelecidas neste Regulamento são de caráter disciplinar e visam a qualidade e preservação do acervo.

**Art. 41** O valor da multa ao dia por exemplar para cada tipo de material é a seguinte:

- I - R\$ 2,00 ao dia para acervo geral (material sem tarja vermelha)
- II - R\$ 10,00 ao dia para acervo de consulta local (com tarja vermelha)
- III - R\$ 10,00 ao dia para periódicos científicos e comerciais
- IV - R\$ 10,00 ao dia para empréstimos sala de aula ou final de semana (com ou sem tarja).

**Parágrafo único.** Ao final de cada semestre o usuário deverá quitar seus débitos com a Biblioteca para não ter o cadastro bloqueado.

**Art. 42** O serviço de empréstimo ficará suspenso enquanto o usuário estiver com material em atraso, com adiamento de multa superior a R\$ 10,00, independente da categoria, ou se a mesma não for paga no final do semestre, sendo regularizado após a devolução da obra e o pagamento da multa.

**Art. 43** O valor da multa por perda de chave do guarda-volumes é de R\$ 10,00.

**Art. 44** Outras opções para pagamento de multa serão oferecidas pela Biblioteca:

- I - o usuário poderá compensar com títulos novos, solicitando a lista de sugestões de aquisição disponível na Biblioteca;
- II - também serão aceitos outros títulos novos que atendam as necessidades da Biblioteca, com prévia avaliação da Bibliotecária.

**Art. 45** Em caso de extravio, rasuras, anotações ou maiores danos ao material emprestado, o usuário deve substituir por outro exemplar novo idêntico ou de edição atualizada e, na falta deste, outro exemplar conforme indicação da Bibliotecária da Instituição que irá consultar a lista de sugestões de aquisição.

**Parágrafo único.** Se o material a ser substituído estiver com atraso na data de devolução, além de repô-lo, deve ser paga no ato a multa referente aos dias atrasados.

**Art. 46** O usuário que estiver em posse irregular de qualquer obra pertencente à Biblioteca, perderá o direito de empréstimo e estará sujeito a penalidades estabelecidas pela Instituição.



## FACULDADE SINERGIA

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

**Art. 47** O usuário que tiver material em atraso ou multas pendentes ficará impedido de trancamento de matrícula, rematrícula, transferência, colação de grau e receber o certificado de conclusão do curso.

### CAPÍTULO XI DIREITOS DOS USUÁRIOS

**Art. 48** São direitos dos usuários:

- I - ter acesso gratuito aos serviços da Biblioteca, para fins de consulta local e empréstimo, observando as regras estabelecidas no Regulamento;
- II - livre acesso às estantes para consultas ao acervo;
- III - acesso à internet WiFi para pesquisas e utilização da Biblioteca on-line Sinergia;
- IV - receber treinamento para utilização da Biblioteca on-line Sinergia;
- V - utilizar seu próprio material bibliográfico nas instalações da Biblioteca;
- VI - solicitar a troca de senha em caso de quebra de sigilo ou esquecimento da mesma;
- VII - receber orientação na busca do material bibliográfico;
- VIII - apresentar sugestões ou críticas a respeito das normas e procedimentos da Biblioteca;
- IX - sugerir novas aquisições para compor o acervo da Biblioteca;

### CAPÍTULO XII DEVERES DOS USUÁRIOS

**Art. 49** São deveres dos usuários:

- I - preservar o acervo e o patrimônio da Biblioteca;
- II - ler o Regulamento da Biblioteca na íntegra e obedecer as normas estabelecidas;
- III - tratar com respeito os funcionários da Biblioteca, acatando as recomendações dos mesmos, no que diz respeito ao Regulamento da Biblioteca;
- IV - deixar sobre a mesa da Biblioteca o material consultado, não recolocando nas estantes;
- V - manter discreto silêncio dentro da Biblioteca;
- VI - abster-se de: entrar com comida ou bebida, utilizar telefone celular ou qualquer aparelho sonoro, realizar trabalhos de recortes e debates/reuniões de caráter estranho às finalidades da Biblioteca;
- VII - guardar pastas, bolsas, sacolas, mochilas e similares no guarda-volumes enquanto estiver na Biblioteca;
- VIII - submeter-se à revista ao sair da Biblioteca, quando solicitado;



## FACULDADE SINERGIA

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

- IX - observar, rigorosamente, a data de devolução do material que constará no comprovante enviado por e-mail, no ato do empréstimo;
- X - devolver o material somente no balcão de empréstimo;
- XI - notificar imediatamente à Biblioteca no caso de quebra do sigilo de senha ou esquecimento da mesma;
- XII - em casos especiais, atender ao pedido de devolução do material emprestado, quando solicitado pela Biblioteca, mesmo antes de terminar o prazo regulamentar do empréstimo;
- XIII - atender ao pedido de comparecimento na Biblioteca, quando solicitado;
- XIV - identificar-se, a pedido de funcionário da Biblioteca, inclusive quando tratar-se de fins disciplinares;
- XV - responder às penalidades estabelecidas no presente Regulamento e demais normas da Biblioteca;
- XVI - devolver à Biblioteca o material em seu poder quando houver desligamento da Instituição, regularizando seus débitos pendentes e previstos neste Regulamento;
- XVII - regularizar seus débitos com a Biblioteca ao final de cada semestre.
- XVIII - apresentar nos setores responsáveis a negativa da Biblioteca para trancamento de matrícula, rematrícula, transferência, colação de grau e recebimento do certificado de conclusão do curso.
- XIX - ter em mãos o código de matrícula e senha pessoal sempre que utilizar os serviços da Biblioteca.

### CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 50** Todos os alunos, professores e técnico-administrativos ao ingressarem na Instituição e utilizarem os serviços da Biblioteca devem ler o Regulamento na íntegra para ciência do mesmo, disponível na página da Biblioteca ou na versão impressa para consulta local, no setor.

**Art. 51** As aulas e eventos, na Biblioteca ou visitas orientadas estarão condicionados ao agendamento prévio com um dos funcionários do setor.

**Art. 52** Os prazos estabelecidos neste Regulamento contam-se dia a dia, com exceção dos dias em que a Biblioteca não funciona para atendimento externo (finais de semana e feriados, com exceção do empréstimo sala de aula e empréstimo de final de semana).

**Art. 53** O valor arrecadado com as penalidades previstas neste Regulamento, será revertido em benefício da Biblioteca.



## FACULDADE SINERGIA

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261 D.O.U. de 23/03/2018

**Art. 54** Os materiais disponíveis na Biblioteca poderão ser fotocopiados somente em parte, de acordo com a Lei n. 9.610, de 19/02/98 que trata dos direitos autorais.

**Art. 55** Durante o período de férias, a Biblioteca trabalhará de portas fechadas, sem atendimento ao usuário, pelo prazo mínimo de duas semanas ao ano para realizar serviços de manutenção, inventário, desindetização, higienização dos livros e estantes, etc.

**Art. 56** Os computadores (notebooks) da Biblioteca, destinados aos usuários devem ser utilizados para realização de pesquisas, elaboração e digitação de trabalhos.

**Art. 57** O ambiente da Biblioteca será destinado à leitura, estudo, pesquisa e eventos culturais, sendo proibidas as seguintes atividades: fumar, jogar (exceto jogos educativos), entrar com comida ou bebida, bolsas, mochilas, pastas e similares, circular com animais (exceto cão guia), usar telefone celular ou qualquer objeto sonoro que perturbe o ambiente.

**Art. 58** Será obrigatória a fala discreta nas dependências da Biblioteca.

**Art. 59** Será expressamente proibida a entrada de usuários nas dependências da Biblioteca sem camisa ou em traje de banho.

**Art. 60** Para utilizar os serviços da Biblioteca o usuário precisará estar com o número da matrícula e senha em mãos.

**Art. 61** Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Direção Geral da instituição.

Navegantes, 21 de setembro de 2021.

Prof. João Batista Matos  
**Presidente da Faculdade Sinergia**